



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



IND 12590/2017

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O
Em 14/11/17
Câmara Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12590/2017
Folha Nº 01 N10

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providência junto a Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer no sentido de proceder a implantação de vilas culturais nos parques ecológicos de acordo com a Lei nº 4.775 de 24 de fevereiro de 2012.

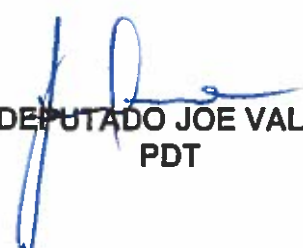
A câmara legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providência junto a Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer no sentido de proceder a implantação de vilas culturais nos parques ecológicos de acordo com a Lei nº 4.775 de 24 de fevereiro de 2012.

Justificação

Em meados de 2012, foi publicada a Lei nº 4.775 "Estabelece diretrizes e objetivos para as Vilas Culturais no Distrito Federal". De fato, a proteção do patrimônio cultural é prevista pela própria Constituição da República Federativa do Brasil. A efetiva preservação de tal patrimônio começa no seu reconhecimento e valorização pela própria comunidade local. Nesse ponto, a criação de Vilas Culturais, espalhadas pelo território do Distrito Federal, pode trazer benefícios significativos para a população do Distrito Federal.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para os cidadãos do Distrito Federal.

Sala das sessões, em de de 2017.


DEPUTADO JOE VALLE
PDT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de novembro de 2017.



Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND. Nº 12590 / 2017
Folha Nº 02 de 10.